



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **Decreto n.º 17/80, de 31 de dezembro de 1980**

Súmula: Procede compensação nos elementos de despesa os quais vinculam recursos ordinários e vinculados.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Paraná e o disposto na Lei Municipal n.º 317, de 30 de outubro de 1979,

Decreta:

Art. 1.º - Fica procedida a compensação entre fontes de recursos, constante do Anexo 8, do Orçamento em vigor, aprovado pela Lei n.º 138, de 26.12.79, segundo a forma abaixo discriminada:

### **CONTEÚDO OBSOLETO.**

**Ato registrado manualmente no Livro de Decretos n.º 09, às fls. 58 V a 59**

*Rio Negro, 31 de dezembro de 1980.*

**JOSÉ MÜLLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARY SIQUEIRA**  
*Secretário Municipal*